



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000374/2014

Data: 10/03/2014 Horário: 15:07

Legislativo - REQ 68/2014

REQUERIMENTO

REQUER INFORMAÇÃO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A RESPEITO DO REPASSE FINANCEIRO AOS CORREIOS, REFERENTE AO ATENDIMENTO DA AGÊNCIA COMUNITÁRIA NO DISTRITO DE CAMBARATIBA, DEVIDO A CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO:

- O REPASSE EM QUESTÃO É RELACIONADO A LEI MUNICIPAL 3.459, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011?

- ONDE ESTÁ PREVISTO O REAJUSTE DE REPASSE FINANCEIRO AOS CORREIOS?

- O REAJUSTE INFORMADO PELO OFÍCIO 410/2014 (ANEXO), DE 81,9% QUE PASSOU A VIGORAR A PARTIR DE 01/04/2014, VALERÁ ATÉ QUANDO? QUANDO OCORRER NOVO AUMENTO SERÁ DE QUANTO E EMBASADO EM QUÊ?

Autoria: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.

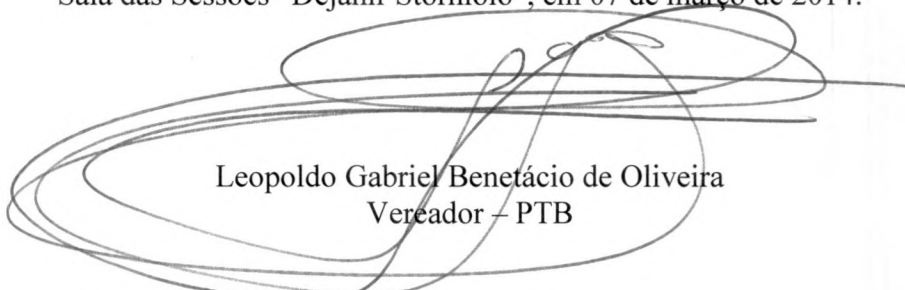
Destinatário: Senhor Prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, oficie ao destinatário para que retorne a esta Casa Legislativa sobre o requerido.

Considerando a informação a respeito de reajuste de repasse financeiro, implicando percentual de 81,9%, referente aos serviços prestados pelo Correio ao Distrito de Cambaratiba, é que requeiro mais informações para conhecimento.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 07 de março de 2014.


Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador – PTB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**



Ofício 00410/2014 – SRGS/GETER/DR/SPI-CIRCULAR

Bauru, 05 fevereiro de 2014

À
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
IBITINGA / SP

Assunto: **Agência de Correios Comunitária (AGC) – Reajuste repasse financeiro**

AGC CAMBARATIBA TC 010.04/2011

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

1. Com o objetivo de reconhecer a participação das Administrações Municipais na parceria de propiciar às comunidades o acesso aos serviços postais básicos, a ECT comunica sobre o reajuste no valor de repasse mensal, referente ao convênio para operacionalização da Agência de Correios Comunitária – AGC, acima relacionadas.
2. Informamos que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2014, o valor de R\$1.337,00 (hum mil, trezentos e trinta e sete reais), por unidade operacionalizada, a título de repasse mensal do convênio de AGC, implicando em um aumento de 81,9% em relação ao valor praticado anteriormente, que era de R\$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).
3. Diante do exposto, estamos realizando o Apostilamento aos Termo(s) de Convênio(s) da(s) AGC(s) celebrado(s) entre a Prefeitura Municipal e a ECT para atualizar o valor do repasse financeiro mensal.
4. Renovamos nosso apreço de elevada estima, e na oportunidade apresentamos-lhe nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,



Wilson Ajax Agostini
Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada DR/SPI



LEI Nº 3.459, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar convênio com os Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para instalação de Agência Comunitária no Distrito de Cambaratiba.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

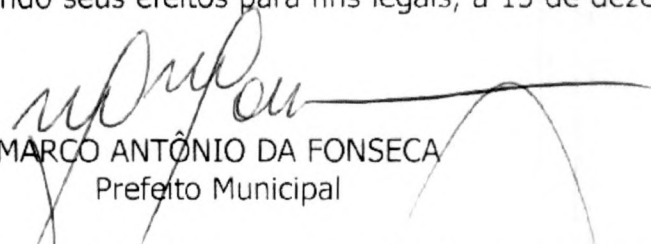
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de convênio com os Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos visando a implantação de Agência Comunitária no Distrito de Cambaratiba.

Art. 2º. Os termos referentes ao convênio supracitado, apresentar-se-ão pela minuta de termo de convênio anexa.

Art. 3º. O presente termo vigorará da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 15 de dezembro de 2010, até o dia 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para fins legais, a 15 de dezembro de 2010.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de fevereiro de 2011.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo